

**PARECER JURÍDICO Nº 100/2026**

**Processo Administrativo nº:** 1642/2026

**Interessado:** Município de Rubiataba-GO

**Assunto:** Dispensa de Licitação para contratação de empresa para execução de obra de construção de 4 (quatro) travessias elevadas.

**Objeto:** Construção de 4 (quatro) travessias elevadas em concreto armado, com sinalizações verticais e horizontais, e acessibilidade (ladrilho tátil), nos seguintes locais: Avenida Aroeira, Avenida Saranhão, Avenida Pau Brasil e Avenida Bálsamo.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Lei Municipal nº 1.841/2022 e demais normas aplicáveis.

**1. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:**

Foram analisados os seguintes documentos:

1. Termo de Autuação;
2. Aviso de Dispensa de Licitação nº 021/2026;
3. Decreto Municipal nº 576/2026 (nomeação de Agente de Contratação);
4. Portaria Municipal nº 53/2025 (designação de Fiscal de Contratos);
5. Minuta de Contrato;
6. Projeto Básico de Engenharia nº 7/2026;
7. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 10202600517921/1;
8. Memorial Descritivo;
9. Planilhas Orçamentárias (composição de custos e cronograma físico-financeiro);
10. Estudo Técnico Preliminar;
11. Plantas e Detalhes da Obra.

A documentação apresentada demonstra que o processo de dispensa de licitação foi iniciado em conformidade com os ditames legais, especialmente a Lei nº 14.133/2021. O objeto da contratação, a justificativa para a dispensa, a estimativa de custo e o projeto básico estão claramente definidos e alinhados com as necessidades do interesse público.

**2. DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso I, prevê a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de valor estimado de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O valor estimado para a obra em questão é de R\$ 98.832,21 (noventa e oito mil

oitocentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos), o que se enquadra perfeitamente no limite estabelecido para a dispensa de licitação.

Ademais, a justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar e no Projeto Básico de Engenharia, referente à necessidade de ampliação da visibilidade das travessias de pedestres e à contribuição para a redução da velocidade dos veículos em locais de alto fluxo de trânsito, reforça a relevância e a urgência da obra para a segurança viária e a mobilidade urbana no município.

### **3. DA ANÁLISE DA MINUTA DE CONTRATO:**

A minuta de contrato apresentada está em consonância com o Projeto Básico e o Aviso de Dispensa de Licitação. As cláusulas essenciais estão presentes, como:

1. **Objeto:** Descrição clara da obra a ser executada.
2. **Obrigações das Partes:** Detalhamento das responsabilidades da Contratante e da Contratada.
3. **Prazo de Execução:** Estabelecido em 90 (noventa) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço.
4. **Valor e Pagamento:** Definido o valor total e a forma de pagamento, com prazos e condições claras.
5. **Fiscalização:** Designação de fiscal do contrato, conforme Portaria nº 53/2025.
6. **Sanções e Rescisão:** Previsão de penalidades e condições para rescisão contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
7. **Foro:** Eleição do Foro da Comarca de Rubiataba/GO.

#### **Sugestões de Aprimoramento na Minuta de Contrato:**

**Cláusula 4.2 (Prazo de Pagamento):** Embora o prazo de até 30 dias esteja previsto, é recomendável especificar se este prazo se refere a dias corridos ou úteis.

**Cláusula 10.2.b (Multa):** A redação atual menciona "2% sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s)". Recomenda-se a inclusão de um percentual máximo para a multa, a fim de evitar valores excessivos e garantir a razoabilidade da penalidade.

**Sugestão:** "até 10% sobre o valor contratado do (s) item(ns) prejudicado(s)"

**Cláusula 11.1 (Rescisão):** Menciona que a inexecução ensejará a rescisão nos termos da Lei nº 14.133/2021. Poderia ser mais específico ao listar as hipóteses de rescisão previstas na referida lei (art. 137).

### **4. DA ANÁLISE DO PROJETO BÁSICO E DOCUMENTOS TÉCNICOS:**



**Reis | França**

ADVOGADOS ASSOCIADOS

O Projeto Básico de Engenharia, o Memorial Descritivo, as Planilhas Orçamentárias e a ART demonstram a viabilidade técnica da obra. As especificações dos materiais, as metodologias construtivas e os quantitativos estão detalhados e compatíveis com o objeto. A referência a tabelas de preços de órgãos como GOINFRA e SINAP confere maior segurança à estimativa de custo.

A ART emitida pelo Engenheiro Denner Sansoni Paim comprova a responsabilidade técnica pela elaboração do projeto e pela fiscalização da obra.

#### **5. DA ANÁLISE DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

A documentação apresentada, em especial a ART e as referências às certidões negativas empenhadas nas planilhas e no contrato, indicam que a empresa contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista no momento da habilitação e/ou contratação, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

#### **6. CONCLUSÃO:**

Com base na análise da documentação apresentada, o presente processo de dispensa de licitação para a contratação de empresa para a execução da obra de construção de 4 (quatro) travessias elevadas no Município de Rubiataba-GO está em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

A justificativa para a dispensa de licitação é cabível, o objeto está bem definido, o valor estimado está dentro do limite legal, e a documentação técnica e contratual apresenta-se adequada.

Opinamos pelo prosseguimento do presente processo, **com a observância das sugestões de aprimoramento na minuta de contrato**, para que se proceda à contratação direta da empresa vencedora.

Este parecer é emitido na condição de análise prévia, e a responsabilidade final pela legalidade e conformidade do ato administrativo compete à autoridade competente.

É o parecer, submetido à apreciação da autoridade competente.

Rubiataba-GO, 16 de março de 2026.

**Ana Cristina França**

Assessora e Consultora Jurídica

Advogada OAB/GO 29.957

